



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 1112/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR AMBULANCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

O Vereador Rosinei de Pieri Nogaredo propôs e a Câmara Municipal de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir ambulância para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Treze de Maio.

Artigo 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com órgãos dos Governos Federal e Estadual para a aquisição autorizada no Artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da referida aquisição, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 14 de maio de 2014.

Clésio Bardini de Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças